



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 827 – Itajá/RN, 04 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 827 – Itajá/RN, 04 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária nº 154/2018

Itajá/RN, 03 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor IGOR TIAGO FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, portador do CPF: 016.600.004-32, para no dia 03 de julho de 2018, comparecer a sede da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem como finalidade de tratar de assuntos relacionados a convênios com o município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 04h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 156/2018

Itajá/RN, 04 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o Senhor ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2018, comparecer a sede da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN e a Governadoria – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem como finalidade tratar de assuntos relacionados a convênios com o município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 14h do dia 04/07 com retorno previsto para 17h do dia 06/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 157/2018

Itajá/RN, 04 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sendo valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o Senhor IGOR TIAGO FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, portador do CPF: 016.600.004-32, para nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2018, comparecer a sede da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN e a Governadoria – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem como finalidade tratar de assuntos relacionados a convênios com o município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 14h do dia 04/07 com retorno previsto para 17h do dia 06/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 159/2018

Itajá/RN, 28 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor contratado temporariamente, Senhor **Geraldo Valentim Lopes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/07/2018 à 30/07/2018**.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 310/2017, de 15 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 160/2018

Itajá/RN, 28 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor comissionado, Senhor **Francisco Patrício Benício de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/07/2018 à 30/07/2018**.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 309/2017, de 15 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 166/2018

Itajá/RN, 03 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA por motivo de doença na família a servidora **ANDREIA CARLA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG segundo Termo de Posse nº 171/2002.

Art. 2º - Esta licença por motivo de doença na família vigorará pelo período de 03 de julho à 30 de setembro de 2018, nos termos do art. 125, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 827 – Itajá/RN, 04 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 169/2018

Itajá/RN, 03 de julho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011506/2018** através do **Contrato nº 010307/2018**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 170/2018

Itajá/RN, 04 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao Servidora de cargo efetivo, Senhora **Ana Lucia da Cunha**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2018 à 30/08/2018**.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 171/2018

Itajá/RN, 04 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao Servidor contratado temporariamente, Senhor **Ivanildo Barros dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2018 à 30/08/2018**.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2018.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P N° 010207/2018, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 20/07/2018, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a Contratação de Empresa especializada na realização da Reforma e Ampliação da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, em 03 de julho de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica efetivada a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2018, cujo o objeto é a Contratação de empresa para Confecção de Material Gráfico da Cidade de Assu/RN, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e demais Secretarias de Itajá/RN.

Declaro a empresa L. DE L. ALVES - ME, CNPJ: 05.930.513/0001-15, como apta para o fornecimento dos produtos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Itajá/RN, 04 de Julho de 2018.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010407/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: L. DE L. ALVES - ME, CNPJ: 05.930.513/0001-15

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2018, cujo o objeto é a Contratação de empresa para Confecção de Material Gráfico da Cidade de Assu/RN em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e demais Secretarias de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 73.238,70 (setenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

ITENS ADERIDOS: correspondente aos Itens de Códigos: 124854; 124855; 124856; 124857; 124858; 124859; 124860; 124861; 124862 e 124863 do registrado na Ata de Registro de Preço nº 008/2018 do Pregão Presencial nº 002/2018, da Prefeitura Municipal de Assu/RN.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018.

VIGÊNCIA: 04/07/2018 a 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 109, de 02 de Janeiro de 2017.

DOTAÇÃO:

UNID. ADM: 14.101 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 | Página



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 827 – Itajá/RN, 04 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 17.901 – FUNDO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2028 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 17.901 – FUNDO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2038 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNID. ADM: 17.901 – FUNDO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNID. ADM: 17.901 – FUNDO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2098 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 17.901 – FUNDO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 17.901 – FUNDO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2040 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGBDF
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0106300000 – BOLSA FAMÍLIA

UNID. ADM: 17.901 – FUNDO DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNID. ADM: 09.101 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJ/ATIV: 2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2070 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0106600000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2079 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2073 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2056 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0105800000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2066 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2067 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

UNID. ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA

UNID. ADM: 05.101 – SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJ/ATIV: 2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 06.101 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 07.101 – SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
PROJ/ATIV: 2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 12.101 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
PROJ/ATIV: 2088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 13.101 – SECRETARIA DE TURISMO
PROJ/ATIV: 2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 15.101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV: 2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 16.101 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
PROJ/ATIV: 2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID. ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO
PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO